



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO-SAMAS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, ALTERANDO O ANEXO II (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) E INCLUÍDO LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMO ANEXO DESTE ADITIVO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representado pelo Titular da Pasta, José Luiz Penna, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.970.355-6 e do CPF/MF nº 501.924.008-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO-SAMAS**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 67. 848.994/0001-71, tendo endereço à Avenida Tiradentes, nº 676 – Bairro LUZ– CEP: 01102-000 – Cidade São Paulo- SP, e com estatuto registrado no 7º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 57691, neste ato representado por Sr José Carlos Reis Marçal de Barros, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.439.853-6 do CPF/MF nº 006.582.198-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846 de 04/06/1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29/07/1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 30685/2013 fl.2044, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao EQUIPAMENTO instalado no endereço à Avenida: Tiradentes, nº 676– Bairro Luz– CEP: 01102-000 – Cidade São Paulo - SP cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditamento tem por objetivo a alteração do Anexo II – Cronograma de Desembolso e inclusão do Laudo de Instalações Elétricas como anexo deste aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada o caput da CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato de Gestão nº 007/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo II – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de 44.079.345,00 (quarenta e quatro milhões, setenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA Contrato de Gestão nº 007/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2017, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 7.955.358,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais), mediante a liberação de 6 (seis) parcelas, de acordo com o “Anexo II – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de R\$ 7.955.358,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais) que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39 – 75 no exercício de 2017, será repassado em 6 parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a 7.159.822,20 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais), serão repassados através de 6 (seis) parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 795.535,80 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), serão repassados através de 6 (seis) parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**JOSÉ LUIZ PENNA**  
Titular da Pasta  
SECRETARIA DA CULTURA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Sr. JOSÉ CARLOS REIS MARÇAL DE BARROS**  
Diretor Executivo  
**ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO-SAMAS**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome::  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL - 2017**

<b>Proposta Orçamentária 2017</b>		
<b>ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO - SAMAS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA</b>		
<b>UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO-UPPM</b>		
<b>Contrato de Gestão Nº 007/2013</b>		
	<b>RECEITAS VINCULADAS AO CG</b>	<b>Orçamento 2017 Museu (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Repasse do Contrato de Gestão</b>	7.955.358
<b>2</b>	<b>Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações e afins)</b>	142.448
<b>3</b>	<b>Receitas Financeiras</b>	217.948
<b>TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO CG</b>		<b>8.315.754</b>
	<b>DESPESAS VINCULADAS AO CG</b>	<b>Despesas 2017 Museu (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Gestão Operacional</b>	<b>5.341.250</b>
<b>1.1</b>	<b>Recursos Humanos</b>	<b>3.712.100</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Salários, encargos e benefícios</b>	<b>3.712.100</b>
1.1.1.1	Diretoria	992.200
1.1.1.1.1	Área Meio	-
1.1.1.1.2	Área Fim	992.200
1.1.1.2	Demais Funcionários	2.646.800
1.1.1.2.1	Área Meio	1.131.400
1.1.1.2.2	Área Fim	1.515.400
1.1.1.3	Estagiários	43.500
1.1.1.3.1	Área Meio	-
1.1.1.3.2	Área Fim	43.500
1.1.1.4	Aprendizes	29.600
1.1.1.4.1	Área Meio	-
1.1.1.4.2	Área Fim	29.600
<b>1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)</b>	<b>1.629.150</b>
1.2.1	Limpeza	236.000
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	711.800
1.2.3	Jurídica	87.000
1.2.4	Informática	22.000
1.2.5	Administrativa / RH	141.750
1.2.6	Contábil	127.200
1.2.7	Auditoria	45.000
1.2.8	Consultorias (pesquisas, educativo, artes, etc.)	258.400
1.2.9	Demais	-
<b>2</b>	<b>Custos Administrativos</b>	<b>1.555.898</b>
2.1	Locação de imóveis	560.000
2.2	Utilidades públicas (água, luz, telefone, gás, etc.)	415.548
2.3	Equipamentos Diversos (móveis, utensílios)	20.000
2.4	Uniformes e EPIs	5.000
2.5	Viagens e estadias	30.000
2.6	Material de consumo, escritório e limpeza	130.000
2.7	Despesas tributárias e financeiras	106.300
2.8	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	132.600
2.9	Softwares e equipamentos de informática	25.000
2.10	Loja, bilheteria e contribuição	131.450
<b>3</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>1.118.552</b>
3.1	Conservação e manutenção da(s) edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	1.080.143
3.2	Sistema de monitoramento de segurança e AVCB	-
3.3	Equipamentos / Implementos	10.500
3.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	27.909
3.5	Outras despesas	-
3.6	Investimentos	-
<b>4</b>	<b>Programa de Acervo: Conservação, Documentação e Pesquisa</b>	<b>35.000</b>
4.1	Aquisição de acervo	-
4.2	Transporte de acervo	15.000
4.3	Conservação e restauro	20.000
4.4	Outras despesas	-
4.5	Investimentos	-
<b>5</b>	<b>Programa de Exposições e Programação Cultural</b>	<b>69.000</b>
5.1	Exposições Temporárias	58.000
5.2	Programação Cultural	11.000
5.3	Outras despesas	-
5.4	Investimentos	-
<b>6</b>	<b>Programa Educativo</b>	<b>26.500</b>
6.1	Serviço educativo e projetos especiais	20.000
6.2	Outras despesas (pesquisa de público e qualidade)	3.500
6.3	Investimentos (Cursos, seminários e oficinas)	3.000



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO SC/ Nº 117641/2013**

**INTERESSADO:** Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

**ASSUNTO:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº007/2013 com a Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo – SAMAS - Organização Social de Cultura - **Anexo Técnico II**

**Sistema de Pagamento - Orçamento e Cronograma de Desembolso**

**Valor total do Contrato Gestão = R\$ 44.079.345,00**

**(QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

**Ano 2014**

A Secretaria da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$8.558.000,00(oito milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	<b>No ato da assinatura</b>	-	-	R\$173.582,96 (1)
2ª Parcela	Até 20/02/2014	R\$3.045.975,34	R\$338.441,70	R\$3.384.417,04
3ª Parcela	Até 20/05/2014	R\$2.250.000,00	R\$250.000,00	R\$2.500.000,00
4ª Parcela	Até 20/08/2014	R\$2.250.000,00	R\$250.000,00	R\$2.500.000,00
Total	<b>R\$173.582,96 (1)</b>	<b>R\$ 7.545.975,34</b>	<b>R\$ 838.441,70</b>	<b>R\$8.558.000,00</b>

(1) Trata-se de saldo remanescente das contas do Contrato de Gestão nº 042/2010 que está sendo repassado no ato do novo contrato de gestão, conforme informado no parágrafo primeiro da cláusula 7ª do contrato de gestão nº 007/2013.

**Ano 2015**

A Secretaria da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$7.913.800,00 (sete milhões, novecentos e treze mil e oitocentos reais), para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2015	R\$ 3.388.968,00	R\$ 376.552,00	R\$3.765.520,00
2ª Parcela	Até 01/06/2015	R\$ 1.244.484,00	R\$ 138.276,00	R\$1.382.760,00
3ª Parcela	Até 01/09/2015	R\$ 1.244.484,00	R\$ 138.276,00	R\$1.382.760,00
4ª Parcela	Até 23/11/2015	R\$ 1.244.484,00	R\$ 138.276,00	R\$1.382.760,00
Total	-	<b>R\$ 7.122.420,00</b>	<b>R\$ 791.380,00</b>	<b>R\$7.913.800,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**Ano 2016**

A Secretaria da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$7.122.420,00 (sete milhões, cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais), para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2016	R\$2.622.420,00	R\$291.380,00	R\$2.913.800,00
2ª Parcela	Até 01/06/2016	R\$2.250.000,00	R\$250.000,00	R\$2.500.000,00
3ª Parcela	Até 01/09/2016	R\$1.537.758,00	R\$170.862,00	R\$1.708.620,00
Total	-	<b>R\$ 6.410.178,00</b>	<b>R\$ 712.242,00</b>	<b>R\$7.122.420,00</b>

**Ano 2017**

A Secretaria da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 7.955.358,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais), para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 02/01/2017	R\$ 900.000,00	R\$ 100.000,00	R\$1.000.000,00
2ª Parcela	Até 20/04/2017	R\$ 900.000,00	R\$ 100.000,00	R\$1.000.000,00
3ª Parcela	Até 20/06/2017	R\$ 1.800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$2.000.000,00
4ª Parcela	Até 20/09/2017	R\$ 1.800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$2.000.000,00
5ª Parcela	Até 20/11/2017	R\$ 1.010.178,00	R\$ 112.242,00	R\$1.122.420,00
6ª Parcela	Até 20/12/2017	R\$ 749.644,20	R\$ 83.293,80	R\$ 832.938,00
		<b>R\$ 7.159.822,20</b>	<b>R\$ 795.535,80</b>	<b>R\$ 7.955.358,00</b>

**Ano 2018**

A Secretaria da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$12.529.767,00 (doze milhões, quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais), para o desenvolvimento das metas pactuadas neste contrato de gestão, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01/2018	R\$241.264,47	R\$26.807,16	R\$268.071,63
2ª Parcela	Até 20/02/2018	R\$4.276.525,83	R\$475.169,54	R\$ 4.751.695,37
3ª Parcela	Até 21/05/2018	R\$3.379.500,00	R\$375.500,00	R\$3.755.000,00
4ª Parcela	Até 20/08/2018	R\$3.379.500,00	R\$375.500,00	R\$3.755.000,00
Total	-	<b>R\$11.276.790,30</b>	<b>R\$1.252.976,70</b>	<b>R\$12.529.767,00</b>